DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (BANCOS)

(COMPRADORES E VENDEDORES).

Quando pessoa jurídica:

- Cópia AUTENTICADA do Contrato Social e alterações ou Contrato Social Consolidado;
- Certidão atualizada simplificada (Junta Comercial) (90 dias);
- CND conjunta emitida pela Receita Federal;
- Cópia AUTENTICADA dos documentos pessoais do representante da pessoa jurídica que subscreve o instrumento (RG e CPF);

Quando pessoa física:

- Certidão da Procuração ou Fotocópia Autenticada e eventuais substabelecimentos outorgada ao representante da credora (banco);
- Declaração de 1ª ou 2ª aquisição de imóvel COM ASSINATURA RECONHECIDA POR AUTÊNTICA ou ASSINADO NO BALCÃO DA SERVENTIA.

- Certidão de ITBI expedida pelo Município de Navegantes-SC.

Quanto ao imóvel, caso esteja registrado em outra serventia (1º ORI de Itajaí-SC, 2º ORI de Itajaí-SC ou ORI de Gaspar):

- Certidão de atualizada de inteiro teor ou certidão descritiva;
- Certidão de ônus;
- Certidão de ações reais pessoais e/ou reipersecutórias.